

PORTARIA Nº 215 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado em	19 / 09 / 25
Edição	19. 5º 078
Jornal	R.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II e III e Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124000213/2025 de 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de agosto de 2025, pensão ao beneficiário da ex-servidora Edgarene D'Arque de Almeida Machado Scopacasa, matrícula nº 1369, aposentada no cargo de Inspetor de Ensino - NS do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- NELSON SCOPACASA , casado, nascido em 14/08/1937, Pensão Vitalícia	100%
---	-------------

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	3.520,10
Incorporação de Cargo de Confiança	Art. 88 da Lei Municipal nº 1855/1994 – Processo Administrativo nº 7594/1995.....	3.902,09
Quinquênio (25%)	Deliberação 871/1972.....	1.855,55
Triênio (27%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	2.003,99
Pós Graduação (30%)	Artigo 30, IV, “a” da Lei Municipal 1923/1996 c/c Lei Municipal nº 3062/2013, art. 1º	1.056,03
Proventos de Aposentadoria		12.337,76
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		12.337,76

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 12.337,76 (Doze mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI